ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

L E I Nº 475

"CRIA NOVOS CARGOS, VAGAS, ALTERA OS VALORES DOS ANEXOS E SUBANEXOS DA LEI Nº 421 DE 19 DE AGOSTO DE 1983 E CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL".

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todos os habitentes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos III e IV da Lei nº 421 de 19 de agosto de 1983, com a criação de novos cargos e vagas.

Art. 2º - Ficam alterados os valores dos Cargos e Classes do Anexo I, do Quadro de Pessoal de Direção e Assessores Superiores; Anexo II - Subanexo I, do Quadro Geral de Pessoal de Serviços Internos; Anexo III - Subanexo II, do Quadro Geral de Pessoal de Serviços Externos e Anexo IV - Subanexo III, do Quadro Geral do Magistério Público Municipal, da Lei nº 421 de 19 de agosto de 1983.

Art. 3º - Fica igualmente concedido um reajuste de 81% (oitenta e um por cento) aos Servidores Municipais, calculados sobre as tabelas anexas, a partir de 1º de março de 1985.

Art. 4º - Fica também estipulado o aumento de 81% (oitenta e um por cento) sobre as tabelas anexas, aos Servidores Municipais ainda não enqvadrados na Lei nº 421 de 19 de agosto de 1983.

§ ÚNICO- Os reajustes constantes no presente artigo não atingirão os Servidores contratados e pagos com recursos provenientes de Convênios.

Segue na folha nº 02

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

Art. 5º - As despesas para a execução da presente Lei correrão por conta das Dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de Março de 1985.

HERCILIO LUIZ DEBASTIANI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Peritiba-SC., aos 15 dias do mês de Março de 1985.

MARIA IZABEL DE CONTO FERREIRA
Secretária

PROGRESSO PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL DE DIREÇÃO E ASSESSORES SUPERIORES.

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS Cr$
DIRETORES	C.C.	03	1.810,000
ASSESSORIA ESPECIAL	C.C.	01	1.267.000
COORDENADORIA	C.C.	03	1.086.000

C.C. - Cargo em Comissão

C.E. - Cargo Efetivo

C.L.T.- Cargo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PROGRESSO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO II - SUBANEXO I

QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS INTERNOS.

CLASSE	VALOR Cr$
A	280.110
B	290.880
C	312.070
D	336.150
E	376.240
F	409.390
G	434.540
H	479.550
I	517.120
J	568.660
K	625.490
L	688.040
M	756.820
N	832.510
O	915.530
P	1.007.090
Q	1.073,380
R	1.149.150
S	1.258.860
T	1.323.500
U	1.425.790
W	1.544.650
V	1.652.700
Y	1.736.750
Z	1.858.300

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PROGRESSO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO II

QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS INTERNOS.

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE
SECRETÁRIA	C.C.	01	A / M
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C.C.	01	A / I
SERVIÇOS GERAIS (INCRA, IDENTIDADE E DOCUMENTO)	C.C.	01	A / L
TELEFONISTAS	C.L.T.	03	A / H
ZELADORIAS	C.L.T.	04	A / H
TESOUREIRO	C.C.	01	K / U
TESOUREIRO	C.E.	01	K / U
CADASTRISTA/TRIBUTARISTA	C.C.	01	A / I
FISCAL DE TRIBUTOS	C.C.	01	A / I
CONTADOR	C.E.	01	M / Z
CONTADOR	C.C.	01	M / Z
ESCRITURÁRIO	C.C.	02	A / I
BIBLIOTECÁRIA	C.L.T.	01	A / I

Hercilio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

A N E X O III

QUADRO GERAL DE PESSOAL DE SERVIÇOS EXTERNOS.

CATEGORIA FUNCIONAL	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADE DE CARGOS	CLASSE
MECÂNICO	C.L.T.	01	M / U
AUXILIAR DE MECÂNICO	C.L.T.	02	G / N
OPERADORES	C.L.T.	06	K / U
AUXILIAR DE OPERADORES	C.L.T.	04	G / N
MOTORISTAS	C.L.T.	06	H / Q
CAPATAS	C.L.T.	01	G / Q
FISCAL DE ESTRADAS E OBRAS	C.L.T.	01	N / Z
JARDINEIRO	C.L.T.	01	A / L
MESTRE DE OBRAS	C.L.T.	03	H / U
OPERÁRIOS	C.L.T.	08	A / L
PEDREIROS	C.L.T.	05	A / O

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PROGRESSO E TRADIÇÃO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

A N E X O I I I - S U B A N E X O I I

QUADRO GERAL DE PESSOAL - SERVIÇOS EXTERNOS.

C L A S S E	V A L O R
A	325.800
B	343.900
C	362.000
D	380.100
E	398.200
F	416.300
G	438.020
H	459.740
I	481.460
J	506.800
K	532.140
L	557.480
M	586.440
N	615.400
O	646.170
P	678.750
Q	711.330
R	747.530
S	785.540
T	823.550
U	865.180
W	908.620
V	950.250
Y	995.500
Z	1.076.950

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

ANEXO IV

CATEGORIA FUNCIONAL	QUALIFICAÇÃO	REGIME JURÍDICO	QUANTIDADES DE CARGOS	CLASSE
PROFESSORES TITULADOS	- Terceiro grau completo com especialização especifica.....	C.L.T.	04	N / Z
	- Terceiro grau completo sem especialização	C.L.T.	04	L / V
	- Terceiro grau incompleto.....	C.L.T.	04	J / T
	- Segundo grau completo com especialização e especialidade.....	C.E.	02	D / [illegible]
	- Segundo grau completo com especialidade..	C.L.T.	04	D / N
	- Segundo grau completo com especialidade..	C.C.	01	D / N
	- Segundo grau completo sem especialidade..	C.L .T.	04	C / L
PROFESSORES Não TITULADOS	- Segundo grau incompleto c/trinamento.....	C.L.T.	04	B / K
	- Primeiro grau completo com treinamento...	C.E.	01	A / J
	- Primeiro grau completo com treinamento...	C.C.	01	A / I
	- Primeiro grau completo sem treinamento...	C.L.T.	04	A / H
	- Primeiro grau incompleto (5ª à 8ª série). com treinamento.....	C.L.T.	02	A / H
	- Primeiro grau incompleto sem treinamento.	C.L.T.	02	A / H
	- Primeiro grau incompleto (1ª à 4ª série).	C.L.T.	02	A / H
FUNCIONÁRIOS	- COORDENADOR DA CME.....	C.L.T.	01	H / Q
	- MOTORISTA.....	C.L.T.	02	H / Q
	- PEDREIROS.....	C.L.T.	03	A / O
	- AUXILIAR DE PEDREIRO.....	C.L.T.	03	A / L
	- SERVENTE.....	C.L.T.	03	A / G

PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO COM VOCÊ, POR VOCÊ
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA

ANEXO IV - SUBANEXO III

QUADRO GERAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

CLASSE	VALOR
A	325.800
B	343.900
C	362.000
D	380.100
E	398.200
F	416.300
G	438.020
H	459.740
I	481.460
J	506.800
K	532.140
L	557.480
M	586.440
N	615.400
O	646.170
P	678.750
Q	711.330
R	747.530
S	785.540
T	823.550
U	865.180
W	908.620
V	950.250
Y	995.500
Z	1.076.950

Hercílio L. Debastiani
Prefeito Municipal

PROGRESSO E TRABALHO
PERITIBA
ADMINISTRAÇÃO:
com você, por você
HERCÍLIO LUIZ DEBASTIANI
JOAQUIM BOEIRA DE VARGAS